



## COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

### ACTA

Teve lugar aos oito dias do mês de Dezembro de 1980 uma reunião extraordinária da Comissão Nacional de Eleições presidida pelo Sr. Juiz Conselheiro, Dr. João e Melo Franco.

Presentes o Dr. João Franco, Pereira Neto, Saül Nunes, Luís Viana de Sã, Júlio Salcedas, Landerset Cardoso e Mateus Roque.

#### 1. ORDEM DO DIA - Escrutínio provisório da eleição para a Presidência da República.

Conforme preceituado no Artigo 1º da Lei nº 45/80 de 4 de Dezembro, foi deliberado por unanimidade face aos mapas fornecidos pelo STAPE, e enviados à Comissão pelo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, que quer em face do critério de considerar os votos em branco como não válidamente expressos, quer em face do critério contrário que os considerava válidamente expressos, o candidato António dos Santos Ramalho Eanes obteve a maioria absoluta dos votos não havendo necessidade de segunda volta.

E para constar se lavrou a presente acta.